PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 209 de 24/11/2005

"Acrescenta item no plano plurianual"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Ordinária nº 125/2001 na unidade 782 Transporte Rodoviário; Projeto - Pavimentação e obras complementares; ação – Ruas constantes do Anexo da LDO, a pavimentação da Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira.

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao disposto no art. anterior o disposto no orçamento vigente.
205
26.782.0016.3.3033 – 44905100 - Pavimentação e obras Complementares de vias

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 24 de novembro de 2005.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Ana Maria dos Santos Barbosa
Secretária em Exercício